



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL Nº 9/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTE NO CONUNI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 134/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 15 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Eleição para Escolha de Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, conforme a Portaria nº 134, de 15 de fevereiro de 2024 publicado no DOE nº 4620, de 16 de fevereiro de 2024.

1.2 As eleições serão realizadas para a escolha de 01 (um) Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, que serão realizadas através de escrutínio direto e secreto.

1.3 O mandato para Representante Discente será de (01) um ano, podendo ser reeleito uma única vez, desde que não esteja no último ano do curso.

1.4 O candidato, a vaga a que se destina este Edital, que obtiver o maior número de votos será eleito como Representante Discente no Conselho Universitário-CONUNI da UERR.

1.5 O candidato, a vaga a que se destina este Edital, que obtiver segundo maior número de votos ocupará a função de suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão concorrer para o cargo Representante Discente, no Conselho Universitário - CONUNI da UERR, os acadêmicos ativos e devidamente matriculados na instituição.

2.2 As inscrições dos candidatos para Representante Discente no Conselho Universitário - CONUNI que trata esse Edital serão realizadas online, no horário das 00h do dia 21 de março às 23h e 59 minutos do dia 31 de março de 2024, com preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser enviada em formato PDF para o endereço de e-mail eleicoesconuni2024@uerr.edu.br, de acordo com o Cronograma deste Edital (Anexo I).

2.3 As inscrições dos candidatos a Representante Discente para o CONUNI/UERR, serão feitas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, endereçada à Comissão Eleitoral (Anexos II).

2.4 A Comissão Eleitoral divulgará as etapas do processo eleitoral para Representante no CONUNI/UERR, no site da UERR, conforme consta no Cronograma (Anexo I).

2.5 O Representante discente deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação regular da UERR, desde que não esteja cursando o último semestre.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1 O voto será online e facultativo.

3.2 O processo de eleição definido por este Edital ocorrerá entre o horário das 08h às 20h do dia 18 de abril, no endereço eletrônico <https://eleicoes.uerr.edu.br>

3.3 Estão aptos a votar:

3.3.1 Os discentes regularmente matriculados conforme lista emitida pelo Departamento do Registro Acadêmico da UERR.

3.4 A votação dar-se-á, unicamente através do endereço eletrônico <https://eleicoes.uerr.edu.br>

3.5 Os alunos utilizarão seu CPF e senha do registro acadêmico para acessar o sistema de eleição online.

3.6 A relação com os eleitores aptos a votar será disponibilizada no endereço eletrônico <https://uerr.edu.br>

3.7 Cabe ao eleitor verificar seu acesso ao sistema de eleições em <https://eleicoes.uerr.edu.br> previamente à data da eleição. As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição, através do e-mail: eleicoesconuni2024@uerr.edu.br

3.8 Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.9 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar ao seu responsável.

3.10 As relações dos votantes será entregue à DTI, conforme lista de acadêmicos emitida pelo Departamento de Registro Acadêmico - DRA da UERR.

3.11 Somente poderão votar aqueles reconhecidos nas listas citadas no item 3.6.

4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração será realizada pelo sistema de forma automática imediatamente após o término do período de votação.

4.2 Constituir-se-á a Mesa Apuradora, 03 (três) dias antes da eleição, que atuará de acordo com o Cronograma (Anexo I).

4.3 A mesa apuradora será constituída por um presidente e 03 (três) auxiliares e será indicada pela Comissão Eleitoral, 03 (três) dias antes da eleição, através de Portaria emitida e publicada pela Reitoria, que atuará de acordo com o Cronograma (Anexo I).

4.4 Contadas as informações dadas pelo sistema, o presidente da mesa escrutinadora verificará se o número coincide com o da lista de votantes.

4.4.1 Se o total de votantes for diferente da respectiva lista de votantes, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o devido procedimento.

4.5 Em caso de empate no resultado da eleição para Representante Discente, será considerado o seguinte critério:

4.5.1 Maior idade.

4.6 Após o período de recurso o presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleito o candidato que obtiver maior valor numérico e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

4.7 Após o resultado preliminar, pode ser realizado recurso contra o mesmo enviando para o e-mail eleicoesconuni2024@uerr.edu.br, seguindo cronograma (Anexo I).

4.8 A Comissão Eleitoral analisará os recursos e emitirá o resultado final que será homologado pela Reitoria, segundo cronograma (Anexo I).

5. DOS RECURSOS

5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral através do endereço de e-mail eleicoesconuni2024@uerr.edu.br, conforme consta no Cronograma do Edital.

6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 Os candidatos eleitos, para Representante Discente no CONUNI/UERR, serão designados pelo Reitor, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, para ocuparem as respectivas vagas.

6.2 Os Conselheiros poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos respectivos suplentes.

6.3 Perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer a 02 (duas) sessões consecutivas ou a 03 (três) intercaladas, sem motivo justo, a juízo do CONUNI.

Boa Vista – RR, 15 de março de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES NO CONUNI/UERR**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/03/2024	No site: www.uerr.edu.br
Impugnação ao Edital	19/03/2024	Através do e-mail: eleicoesconuni2024@uerr.edu.br
Resposta à Impugnação ao Edital	20/03/2024	No site: www.uerr.edu.br
Período das Inscrições	21 a 31/03/2024	Através do e-mail: eleicoesconuni2024@uerr.edu.br
Homologação Preliminar	01/04/2024	No site: www.uerr.edu.br
Recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições	02/04/2024	Através do e-mail: eleicoesconuni2024@uerr.edu.br
Homologação Final dos inscritos e divulgação dos eleitores aptos	03/04/2024	No site: www.uerr.edu.br
Período de Campanha Eleitoral dos Candidatos	04 à 17/04/2024	No site: www.uerr.edu.br
Eleições (Votação online)	18/04/2024	No sistema de eleições em: eleicoes.uerr.edu.br
Resultado Preliminar	19/04/2024	No site: www.uerr.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	22/04/2024	Através do e-mail: eleicoesconuni2024@uerr.edu.br
Resultado Final	23/04/2024	No site: www.uerr.edu.br

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTE NO CONUNI/UERR**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES NO CONUNI/UERR

Eu _____, Discente da UERR, regularmente matriculado
no Curso _____, Campus _____, matrícula nº _____
com CPF nº _____, RG nº _____ Órgão Expedidor
_____, residente e domiciliado na (AV. Rua, Trav.) _____ nº _____
bairro _____, Cidade _____, Telefone _____, venho requerer minha inscrição como Representante
Discente no Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima-CONUNI/UERR, de acordo com a Resolução nº 039/2017 e o Edital xxx/2024
UERR/CUNI/REIT/GAB.

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Acadêmico

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 15/03/2024, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12083615** e o código CRC **28B94D77**.